



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Jaraguá do Sul

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante da solicitação e das exposições apresentadas pelo Agente de Contratação, declaro inexigível a Licitação nº 031/2026, cujo objeto consiste no deslocamento de poste na Rua Pedro João Meurer (poste chave 89021), bairro Tifa Monos, incluindo o fornecimento de materiais, diante da necessidade de alargamento da via. A presente contratação tem como fundamento o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a contratação direta da empresa **CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A (CNPJ: 08.336.783/0001-90)**, recomendando-se a observância das demais providências legais cabíveis.

Publique-se.

Jaraguá do Sul (SC), na data da assinatura.

JOSÉ JAIR FRAZNER
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Jaraguá do Sul

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026 **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

OBJETO: Deslocamento de poste na Rua Pedro João Meurer (poste chave 89021), bairro Tifa Monos, incluindo o fornecimento de materiais, diante da necessidade de alargamento da via, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

CONTRATADA: CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A.
CNPJ: 08.336.783/0001-90.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R\$ 15.149,99 (quinze mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da autorização de fornecimento.

PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE: O prazo de execução dos serviços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias conforme a Resolução 1000/2021 da ANEEL, com início no primeiro dia útil após a assinatura do contrato no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Esse prazo poderá ser prorrogado ou rescindido unilateralmente pelo Município, mediante acordo entre as partes e conforme as condições previstas nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público.

O prazo de vigência da contratação terá início no primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou à emissão da autorização de fornecimento, encerrando-se 60 (sessenta) dias após o término da execução dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prorrogação estará condicionada à avaliação do Gestor do Contrato, que deverá fundamentar sua decisão com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, além de outros aspectos relevantes. Caso seja aprovada, a prorrogação será formalizada por meio de termo aditivo.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/11/2025 (Documento SEI nº 1129836).

O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Jaraguá do Sul

estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o artigo 114 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

LOCAL DE EXECUÇÃO: A prestação de serviço será realizada na via pública, R. Pedro João Meurer (poste chave 89021), bairro Tifa Monos, Jaraguá do Sul/SC.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 19.330/2025 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes, sendo o de 2025 como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
33.001.15.452.0400.2200	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	4.4.90	431	1.751.0000.0099

Jaraguá do Sul/SC, na data da assinatura.

Gabriel Morbi Goes
Agente de Contratação – Portaria 171/2025.

Anselmo Luiz Jorge Ramos
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Portaria nº 226/2025